

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE 35.3000.1683-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2026

Ficam os acionistas da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP** (“Companhia”), nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, de seu Estatuto Social, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **28 de agosto de 2026, às 11h** (horário de Brasília), **de modo exclusivamente digital**, por meio da Plataforma “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 22 de março de 2022, a fim de examinar, deliberar e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com término na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (ii)** caracterização da qualidade de independente de Alexandre Gonçalves Silva, candidato a membro do Conselho de Administração, nos termos das regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”);
- (iii)** caracterização da qualidade de independente de Gustavo Rocha Gattass, candidato a membro do Conselho de Administração, nos termos das regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80; e
- (iv)** caracterização da qualidade de independente de Mateus Affonso Bandeira, candidato a membro do Conselho de Administração, nos termos das regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80.

Orientações para participação na Assembleia:

Com o intuito de ampliar a participação da base acionária da Companhia, a Administração entende ser mais adequada a realização da Assembleia de modo exclusivamente digital.

Os acionistas que desejarem participar por meio da Plataforma Digital deverão realizar o pré-cadastro no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/340699337>, até o dia 26 de agosto de 2026, seguindo o passo a passo indicado no Manual de Participação, divulgado pela Companhia na presente data. Esclarecemos que o acionista poderá participar diretamente, por seu representante ou por intermédio de procurador devidamente constituído, por meio da Plataforma Digital. O acesso à Assembleia será restrito àqueles que realizarem o credenciamento dentro do referido prazo e tiverem seus cadastros validados pela Companhia.

Alternativamente, os acionistas poderão votar a distância por meio de: **(a)** envio de instruções de preenchimento do boletim de voto aos respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; **(b)** envio de instruções de preenchimento do boletim de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; **(c)** transmissão das instruções de voto via Plataforma Digital; ou **(d)** utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Em qualquer das alternativas acima, o acionista deverá apresentar a seguinte documentação:

- Pessoa física – CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal¹;
- Pessoa jurídica – (i) CPF e documento de identidade com foto de seu representante legal²; (ii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, e (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; e
- Fundo de investimento – (i) regulamento do fundo, (ii) estatuto social ou contrato social do administrador do fundo³, e (iii) ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

¹ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida no Brasil.

² Idem nota 1.

³ Para fundos de investimentos, serão aceitos os documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Excepcionalmente, a Companhia dispensará (i) o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, (ii) a apresentação de cópias autenticadas; (iii) a notariação e consularização ou apostilamento dos documentos lavrados em língua estrangeira; (iv) a tradução juramentada: (a) de documentos nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola, e (b) de documentos nas demais línguas estrangeiras que venham acompanhados de tradução livre nos respectivos idiomas.

O acionista será responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia, seja via Plataforma Digital ou por envio do boletim de voto a distância, bem como as regras para outorga de procuração constam no Manual de Participação divulgado pela Companhia na presente data.

Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia, observados os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Conforme previsto no artigo 6º do Estatuto Social, é vedado a qualquer acionista ou “Grupo de Acionistas” (conforme definido no referido artigo) o exercício do direito de voto em número superior a 30% do total de ações em que se dividir o capital social votante da Companhia, independentemente de sua participação acionária. Em razão desta limitação, a Companhia solicita que os acionistas que pertençam a algum “Grupo de Acionistas” informem esse fato à Companhia até as **11h (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2026**, bem como sinalizem quais outros acionistas também compõem referido “Grupo de Acionistas”.

Em primeira convocação, deverá estar presente, no mínimo, $\frac{1}{4}$ do capital votante da Companhia, para que a Assembleia seja instalada. Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo edital de convocação com a indicação de nova data para a realização da Assembleia. A Assembleia poderá ser instalada, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes.

Os acionistas que desejarem requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante da Companhia nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e poderão exercer esse direito até às **11h (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2026**, mediante o envio de comunicação à Diretoria de Relações com Investidores (i) entregue na sede social da Companhia, localizada na Rua Costa Carvalho, nº 300, São Paulo/SP, CEP 05.429-900, ou (ii) encaminhada para o e-mail dri@sabesp.com.br. A Companhia recomenda que os pedidos de adoção do voto múltiplo sejam formulados com

a maior antecedência possível, a fim de facilitar seu processamento e assegurar a adequada participação dos demais acionistas.

Os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração, estarão à disposição dos acionistas na sede da Companhia nesta data, em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.sabesp.com.br/>) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>). Eventuais esclarecimentos sobre os assuntos da ordem do dia poderão ser obtidos por meio do e-mail: dri@sabesp.com.br.

São Paulo, 29 de julho de 2026

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração